



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**5º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
10/2017, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
JEREMOABO.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE JEREMOABO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.809.041/0001-75, com sede na Rua Dr. José Gonsalves de Sá, s/n.º, Centro, Jeremoabo, Bahia, CEP: 48.540-000, neste ato representado pelo Prefeito, **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n.º 256.775.785-68, do Documento de Identidade Civil n.º 5604.486, expedido pela SSP/SE, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Paloma 1, Canabrinha, Jeremoabo, Bahia, CEP.: 48.540-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0000852-29**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 10/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, **por 180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito do Município de Jeremoabo/Ba.

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.

CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 07/05/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/05/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Derivaldo José dos Santos, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018370338** e o código CRC **477C239C**.